



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO**

Resolução nº048/2008.
De 25 de Novembro de 2008.

**“REVOGA A
RESOLUÇÃO 47/2008 E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições:

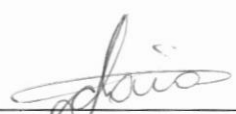
FAÇO SABER que o Plenário da Câmara municipal de Campo
Novo de Rondônia **APROVOU** e nós **PROMULGAMOS** a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica revogada a resolução 47/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrários.

Plenário da Câmara de Vereadores, aos 25 (vinte cinco) dias, do
mês de novembro de 2008. .

**PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 25/11/2008
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA**


Francisco Carlo de Laia
Presidente


Câmara Municipal de Campo Novo
Adriana Bolgenhagen
Assessora Administrativa

EMBRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ-63.762.967/0001-20

MENSAGEM N.º 002, DE 20 (VINTE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2008.

SENHORES VEREADORES

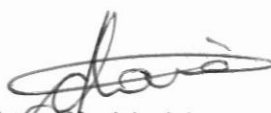
Tem o presente a finalidade de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa de Leis, Projeto 002/2008 de Resolução que revoga a Resolução 47/2008.

Urge se consignar, que na presente data, apresentamos 02 (dois) Projetos de Lei, por parte de autoria da Mesa Diretora para fixar corretamente os subsídios dos agentes políticos, consoante determina a Lei Orgânica Municipal e a própria Constituição Federal de 1988.

Portanto, a revogação da supra referida Resolução para adequarmos a legislação em especial a Lei Orgânica e Lei Federal é que se pede, a aprovação da presente.

Certos de contarmos com a boa acolhida dos Nobres Edis, solicitamos a aprovação do presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em caráter **de URGENCIA URGENTÍSSIMO**, bem como aproveitamos ainda a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Câmara Municipal de
Campo Novo de Rondônia
Francisco Carlos de Laia
Presidente

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ-63.762.967/0001-20

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

"REVOGA A RESOLUÇÃO 47/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições:

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e nós **PROMULGAMOS** a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica revogada a resolução 47/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores, aos 20 (vinte) dias, do mês de novembro de 2008.

Câmara Municipal de
Campo Novo de Rondônia
Francisco Carlos de Laia
Presidente


Câmara Mun. de Campo Novo de RO
Cleomar Henrique Hellmann
1º Secretário




Câmara Mun. de Campo Novo de RO
Jusceli de Souza Lima
2º Secretária

Autoria: Mesa Diretora

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Assessoria Jurídica

Parecer Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 002/2008

Interessado: Presidente da Câmara Municipal

Trata-se o presente expediente, de projeto de Resolução oriundo do Legislativo Municipal, visando revogar a Resolução nº 47/2008.

Passemos a delinear parecer.

Cabe a esta assessoria dizer se algo de ilegal existe ou não nos projetos de lei.

Assim, S.M.J, temos que não há nenhuma irregularidade quanto ao eminente Projeto, ficando a critério de Vossas Excelências para apreciação política.

Destarte, fica ao critério dos nobres edis para apreciação política.

É o parecer.

Campo Novo de Rondônia, 21 de novembro de 2008.


JEAN NOULAIN NETO
ADV - OAB/RO 1684

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 072/08.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº. 002/2008.

EMENDA: “Revoga a resolução 47/2008 e da outra providência”

Senhor Presidente,

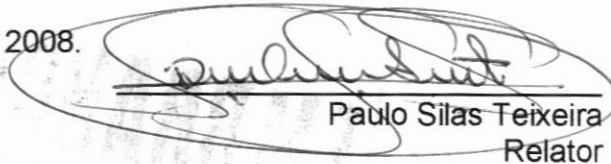
Senhores Vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua Trigésima Terceira reunião ordinária, realizada aos vinte e um dias do mês de Novembro de 2008, para avaliar o voto do relator Paulo Silas Teixeira.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.
Estando de acordo com o projeto de Resolução nº. 002/08.

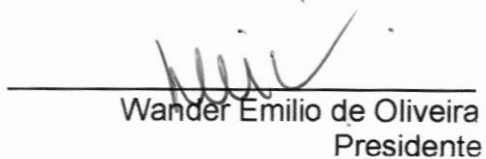
É o voto do Relator.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2008.



Paulo Silas Teixeira
Relator

Estando de acordo com o voto do Relator, é o voto do Presidente,



Wander Emilio de Oliveira
Presidente

Estando de acordo com o voto do Relator e com o voto do presidente é o voto do Membro.



Jusceli de Souza Lima
Membro

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 1º turno do Projeto de Lei nº. 002/08.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº. 002/08.

EMENTA: Revoga a resolução 47/2008 e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES

Cleomar Henrique Hellmann
Jair Francisco de Oliveira
José Furtunato da Silva
José Pereira da Silva
Jusceli de Souza Lima
Paulo Silas Teixeira
Valdecy Fernandes de Souza
Wander Emilio de Oliveira

A FAVOR

CONTRA

sim
ausente
sim
sim
sim
sim
sim
sim
07

Campo Novo de Rondônia, 24 de Novembro de 2008.

forstnácio

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 2º turno do Projeto de Lei nº. 002/08.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº. 002/08.

EMENTA: Revoga a resolução 47/2008 e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES

A FAVOR

CONTRA

Cleomar Henrique Hellmann
Jair Francisco de Oliveira
José Furtunato da Silva
José Pereira da Silva
Jusceli de Souza Lima
Paulo Silas Teixeira
Valdecy Fernandes de Souza
Wander Emilio de Oliveira

sim
ausente
sim
sim
sim
sim
sim
sim

01

Campo Novo de Rondônia, 24 de Novembro de 2008.

fsilvário

EM BRANCO